



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O
18 06 14

INDICAÇÃO Nº IND 20301/2014

(Do Sr. Deputado Distrital AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, em parceria com a Secretaria de Estado de Trabalho, imediata concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade, assegurando o teto máximo, para os trabalhadores terceirizados e prestadores de serviço junto à todos os Terminais Rodoviários do Distrito Federal”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, em parceria com a Secretaria de Estado de Trabalho, imediata concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade, assegurando o teto máximo, para os trabalhadores terceirizados e prestadores de serviço junto a todos os Terminais Rodoviários do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Bem diferente de outras metrópoles, a capital do país ainda pode se gabar do ar puro, mas essa característica não está completamente garantida. O Instituto Brasília Ambiental (IBRAM) divulgou recentemente estudo sobre a qualidade do ar do Distrito Federal. Dos sete pontos analisados em cinco localidades, apenas dois apresentam índices de poluição considerados bons pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Em 1990, o órgão estabeleceu a concentração de 80 microgramas de partículas poluentes por metro cúbico de ar como o limite aceitável. Segundo o

ASSISTÊNCIA DE PLENÁRIO 17Jun2014 11:47

Edy 12/5/14

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 20301/2014
Folha Nº 01 BIA

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 20301/2014
SEM EFEITO
04 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

levantamento do IBRAM, os níveis da Fercal, da Rodoviária do Plano Piloto e do centro de Taguatinga ultrapassam a marca e podem oferecer risco à saúde da população.

É de conhecimento público e notório, que a maior concentração e lançamento de poluentes se encontram sem duvida alguma junto aos terminais rodoviários espalhados em todo Distrito Federal. É preciso assegurar direitos individuais e coletivos, dando de fato manutenção aos inúmeros trabalhadores que ali convivem por horas nestes ambientes insalubres.

A Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 6º dispõe:

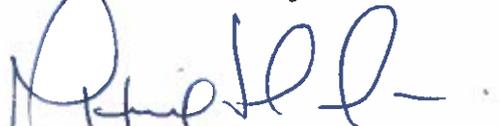
Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção a maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição.

Ainda, segundo a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT

Art. 192 - O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40%, 20% e 10% do salário mínimo, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, à proposta.

Sala das Sessões, junho de 2014.


Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 20301 / 2014
Folha N° 02 B1A

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 20302 / 2014
Folha N° 05 B1A



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 25/06/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 20301/2014
Folha Nº 03 BFA

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 20301/2014
SEM EFEITO
Folha Nº 06 BFA